



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Coordenadoria de Material e Logística

**PROCESSO Nº 1611/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/20**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, de forma contínua, de prevenção e combate a incêndio e pânico, abandono de edificação e primeiros socorros nas instalações do TRT5, com disponibilização de 3 (três) postos de Bombeiro Civil, com 02 (dois) indivíduos em cada posto, para atuação permanente nas unidades deste Tribunal, localizadas no Ed. Góes Calmon (Comércio) e Ed. Coqueijo Costa (Nazaré), Ed. Pres. Médici (Nazaré) e de forma extraordinária, quando requisitados pelo Tribunal, no Arquivo Geral (Barbalho) e região metropolitana, cuja mão de obra será alocada de um dos postos contratados.

Os autos retornaram da Coordenadoria de Contabilidade com parecer, doc. 187 do PROAD, que conclui: “Em nossa análise, verificamos que a licitante realizou o ajuste apontado por esta Coordenadoria no doc. 175, alocando o item referente ao auxílio refeição/alimentação no Módulo 1 - Composição da Remuneração, com as devidas repercussões na planilha. Após a alteração, manteve o valor mensal do serviço em R\$ 31.791,42/mês, conforme a apresentado ao final da planilha anterior (doc. 172, substituta da planilha de doc. 161).” ...“Deste modo, dos aspectos analisados por esta Coordenadoria de Contabilidade, verificamos que foram atendidas as exigências do edital. (inteiro teor do parecer anexo, fl. 02)

Por sua vez o setor requisitante, CSI – Coordenadoria de Segurança Institucional, concluiu que: “No que diz respeito aos ajustes efetuados pela empresa BRIGADA DE INCÊNDIO BH EIRELLI no doc. 184, relativamente ao Módulo 5 – INSUMOS DIVERSOS, após análise da documentação, esta Coordenadoria de Segurança Institucional constata que A TABELA RESUMIDA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A TABELA DETALHADA.” (inteiro teor do parecer anexo, fl. 03)

Diante do exposto, fora designada, através do sistema COMPRASNET, nova data de prosseguimento da sessão de Julgamento das Propostas para o dia 13.07.2021 às 14:30 horas, na qual será, DECLARADA VENCEDORA a empresa BRIGADA DE INCENDIO BH EIRELI – ME, CNPJ 17.865.599/0001-29, com a consequente aceitação de sua proposta e habilitação.

Uma vez praticado os atos acima elencados, durante a sessão de Julgamento das Propostas, dar-se-á início ao prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, nos termos do item 15.1. do Edital.

Salvador, 13 de julho de 2021.

Julia Ramos Cavalcanti Reis

Núcleo de Licitações

PROAD: 1611/2020

OBJETO: Contratação de Serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, Abandono de Edificação e Primeiros Socorros nas Instalações deste Regional com Mão de Obra de Bombeiro Civil

LICITANTE: Brigada de Incêndio BH Eireli.

Retornam os autos a esta Coordenadoria de Contabilidade para verificação do doc. 184, nova planilha de custos e formação de preços juntada pela licitante, após o ajuste efetuado a partir do nosso parecer de doc. 175.

Em nossa análise, verificamos que a licitante realizou o ajuste apontado por esta Coordenadoria no doc. 175, alocando o item referente ao auxílio refeição/alimentação no Módulo 1 - Composição da Remuneração, com as devidas repercussões na planilha. Após a alteração, manteve o valor mensal do serviço em R\$ 31.791,42/mês, conforme a apresentado ao final da planilha anterior (doc. 172, substituta da planilha de doc. 161).

Esclarecemos que nossa análise não contemplou o Módulo 5 – Insumos Diversos, cuja apreciação se deu pela unidade demandante da contratação, conforme parecer juntado no doc. 186.

Deste modo, dos aspectos analisados por esta Coordenadoria de Contabilidade, verificamos que foram atendidas as exigências do edital.

Em 12/07/2021,

Cláudia Pinto
Analista Judiciária

Em 12/07/2021,

Ao Núcleo de Licitação da Coordenadoria de Material e Logística.

Marcos Galdino Mendes de Santana
Diretor da Coordenadoria de Contabilidade



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
Preservar e Proteger



PROAD 1611/2020

Assunto: Contratação de serviços de bombeiro civil nos prédios do TRT5

Certifico que em atendimento ao Despacho do Setor de Licitações, no dia 09/07/2021, data de hoje, constante do doc. 185 do proad supra, este Setor demandante, COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CSI, vem aos autos para se manifestar novamente acerca do módulo 5 – Insumos diversos, após diligência efetuada e manifestação apresentada pela BRIGADA DE INCENDIO BH EIRELI – ME, CNPJ 17.865.599/0001-29, atual arrematante, no doc. 184.

No que diz respeito aos ajustes efetuados pela empresa BRIGADA DE INCÊNDIO BH EIRELLI no doc. 184, relativamente ao Módulo 5 – INSUMOS DIVERSOS, após análise da documentação, esta Coordenadoria de Segurança Institucional constata que A TABELA RESUMIDA **ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A TABELA DETALHADA.**

Salvador, 09 de julho de 2021
Sérgio da Silva Santos
Chefe da Seção de Prevenção e Combate a incêndios

Diante da certidão supra, encaminhem-se os autos ao Coordenadoria de Contabilidade, para a análise complementar da planilha referente à proposta de preços (doc. 161), para verificar se foram ou não atendidas as exigências do edital nesse particular

Em 09/07/2021

Fabiano Drummond
Diretor da CSI